
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.158, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará - ASTCEP.

Art. 2º A ASTCEP gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de Utilidade Pública.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo sujeitar-se-á normas contidas na Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.845, DE 20/11/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ